TC 2.447/2018

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. SME. Serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas. Edital republicado. CONHECIDA. IMPROCEDENTE. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 12.281/2017, 13.889/2017, 2.443/2018, 2.440/2018, 2.442/2018, 2.445/2018, 2.447/2018 e 3.222/2018.

3.050ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente os processos TC/012.281/2017, TC/013.889/2017, TC/002.443/2018, TC/002.440/2018, TC/002.442/2018, TC/002.445/2018, TC/002.447/2018, TC/003.222/2018 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação interposta, tendo em vista o preenchimento dos requisitos de admissibilidade, e, no mérito, em julgá-la improcedente.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o cumprimento do disposto no artigo 58 do Regimento Interno desta Corte, arquivando-se, posteriormente, estes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e EDSON SIMÕES.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Substituto JOEL TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 24 de julho de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC/003.222/2018.